

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS RECEBIDAS/REALIZADAS (convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres)

Declaramos para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Caxias , deixou de apresentar as informações referente aos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 da Instrução Normativa de nº. 059/2020 — TCE/MA, uma vez que, durante o exercício financeiro de 2023, até a presente data do ano de 2024, não houve qualquer ingresso de recursos oriundos de transferências voluntárias, sejam por convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, de modo que, não há como da publicidade de informações inexistentes.

VIGÊNCIA 02-01-2024 A 01-07-2024

CAXIAS/MA, 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Presidente
CPF nº 040.178.303-07